



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

REF: O presente parecer tem por objeto o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 248/2021, que “Dispõe sobre a proibição de homenagens por meio da utilização de expressão, figura, desenho ou qualquer outro sinal relacionado à escravidão e/ou pessoas notoriamente participantes do movimento eugenista no âmbito do Município de Contagem e dá outras providências”, de autoria da Vereadora Moara Sabóia.

**PARECER**

Recebeu esta Comissão de Administração e Serviços Públicos o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 248/2021, de autoria da Vereadora Moara Sabóia. Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

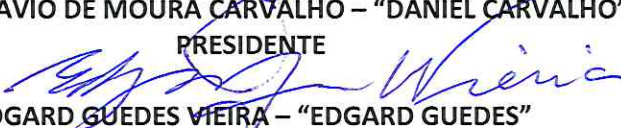
A proposição dispõe sobre a proibição de homenagens por meio da utilização de expressão, figura, desenho ou qualquer outro sinal relacionado à escravidão e/ou pessoas notoriamente participantes no movimento eugenista do Município de Contagem.

Esta Comissão, em igual modo, acompanha a orientação do especialista e conclui **pela admissão** do presente Substitutivo ao Projeto de Lei.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 15 de junho de 2023.

  
DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO – “DANIEL CARVALHO”  
PRESIDENTE

  
EDGARD GUEDES VIEIRA – “EDGARD GUEDES”  
VICE-PRESIDENTE

  
RONALDO PAULO DA SILVA – “RONALDO BABÃO”  
RELATOR

LEANDRO VIANA DA SILVA – “LÉO DA ACADEMIA”  
PRESIDENTE SUPLENTE

ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA – “PASTOR ITAMAR”  
VICE-PRESIDENTE SUPLENTE

GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA – “GLÓRIA DA APOSENTADORIA”  
RELATOR SUPLENTE